



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o sr. LUCAS DIAS DA SILVA, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, para a função de gestor contratual, e sr. GUILHERME RICARDO DE OLIVEIRA SUEKUNI, escriturário, como fiscal contratual.

OBJETO

Aquisição de TALÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.964,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

De 30/07/2025 – com início às 8:00 horas.

Até 05/08/2025 – com término às 14:00 horas.

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site

<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

PROCESSO Nº 5131/2025

EDITAL Nº 148/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site:

<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de TALÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Justifica-se a necessidade da aquisição desses itens para suprir a demanda da secretaria, na qual os talões são utilizados para lavratura de Multas por Infração à Legislação de Trânsito, atividade atinente à competência e dever de realizar a fiscalização de trânsito das vias públicas municipais.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Definição do objeto: Aquisição de TALÕES DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.

2.1.1. Descrição detalhada do objeto e quantitativo necessário:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. MÁX. ACEIT.
1	70	UN	TALÃO. Talão para lavratura de Autos de Infração de Trânsito. Cada talão deve conter 50 (cinquenta) AITs. CAPA: Confeccionada em papel cartolina, medindo 14cm x 22cm, com numeração sequencial do talão, tabela de siglas das UFs e tabela de tipos de logradouro (conforme modelo). CONTRACAPA: Confeccionada em papel cartolina, medindo 14cm x 41,5cm (para dobrar), com tabela dos principais municípios (conforme modelo). AIT: Confeccionado em papel copiativo, com 2 (duas) vias – 1ª branca e 2ª amarela – ambas serrilhadas na parte superior, sequencialmente numerados (na cor vermelha), com impressões na frente e no verso, contendo as informações da infração (conforme modelo).	R\$ 42,35

2.1.2. A numeração dos talões deverá iniciar-se do **número 0221**.

2.1.3. A numeração dos Autos de Infração de Trânsito deverá iniciar-se do **número 0012501**.

2.1.4. A numeração de todos os AITs deverá conter 7 (sete) dígitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



2.2. Forma, prazo e local de recebimento:

2.2.1. Os itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas no item 2.1.1, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues, bem como deverá fornecer itens novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

2.2.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

2.2.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, localizada na **Rua Dr. Julio Prestes, 1280, Centro, São Miguel Arcanjo/SP**, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), ou em outro local a ser indicado pela CONTRATANTE.

2.2.4. Os itens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.

2.2.5. Em caso de não aceitação do(s) item(ns), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **7 (sete) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

2.2.6. Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima.

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I – Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II – Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- III – Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV – Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V – Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

2.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Fornecer o objeto e/ou serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



III – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI – Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII – Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII – Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX – Todos os serviços necessários, logística e transportes para a realização dos serviços devem ser de responsabilidade da contratada.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Justifica-se a necessidade da aquisição desses itens para suprir a demanda da secretaria, na qual os talões são utilizados para lavratura de Multas por Infração à Legislação de Trânsito, atividade atinente à competência e dever de realizar a fiscalização de trânsito das vias públicas municipais.

3.2. Considerando o baixo valor global estimado da aquisição, mostra-se mais viável a aquisição por dispensa eletrônica.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os pagamentos serão realizados através da ficha nº 412, indicada pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e serão efetuados de acordo com a entrega/fornecimento dos materiais/serviços que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica (Qualificação Técnica)

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

6.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica a necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 29 de julho de 2025.

LUCAS DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ELIAS RODRIGUES DE PAULA

Prefeito Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2025 - PROCESSO Nº 51.31/2025 - EDITAL Nº 148/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 085/2025
PROCESSO Nº 5131/2025

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços, objeto da presente Dispensa de licitação, na forma eletrônica nº 085/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

2. PROPOSTA COMERCIAL

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	TALÃO. Talão para lavratura de Autos de Infração de Trânsito. Cada talão deve conter 50 (cinquenta) AITs. CAPA: Confeccionada em papel cartolina, medindo 14cm x 22cm, com numeração sequencial do talão, tabela de siglas das UFs e tabela de tipos de logradouro (conforme modelo). CONTRA-CAPA: Confeccionada em papel cartolina, medindo 14cm x 41,5cm (para dobrar), com tabela dos principais municípios (conforme modelo). AIT: Confeccionado em papel copiativo, com 2 (duas) vias – 1ª branca e 2ª amarela – ambas serrilhadas na parte superior, sequencialmente numerados (na cor vermelha), com impressões na frente e no verso, contendo as informações da infração (conforme modelo).	70		

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no edital nº 148/2025, da dispensa de licitação Nº 085/2025.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 085/2025
PROCESSO Nº 5131/2025

ANEXO II – MODELO DO TALÃO

AIT FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Secretaria Municipal de Trânsito
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E-72 1- IDENTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO
NÚMERO DO AIT
Nº 0012500

COD. DO ÓRGÃO AUTUADOR
271050

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z

PLACA: _____ PAIS: _____

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME: _____
CNH: _____ CPF: _____

4 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO

CÓDIGO MUNICÍPIO: 71056 NOME MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL ARCANJO UF: SP
LOCAL: _____
DATA DA INFRAÇÃO: _____ HORA: _____
NÚMERO: _____ UF: S P oposto de frente

5 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

518-51 <input type="checkbox"/> Deixar o condutor de usar o cinto de segurança	653-00 <input type="checkbox"/> Usar no veículo equipamento com som em volume/frequência não autorizado pelo contran	554-17 <input type="checkbox"/> Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
736-62 <input type="checkbox"/> Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	574-83 <input type="checkbox"/> Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	519-30 <input type="checkbox"/> Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas no CTB
763-32 <input type="checkbox"/> Dirigir veículo mantendo telefone celular	555-00 <input type="checkbox"/> Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	788-42 <input type="checkbox"/> Conduzir motoc. /motociclismo c/ util. capacidade de seg. c/ viseira/óculos prot. des. c/ regl. Contran
520-70 <input type="checkbox"/> Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança	762-51 <input type="checkbox"/> Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial	538-00 <input type="checkbox"/> Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
587-80 <input type="checkbox"/> Ultrapassar pela direita, salvo quando veículo da frente der sinal para entrar à esq. avda	762-52 <input type="checkbox"/> Estacionar nas vagas reservadas à idosos, sem credencial	504-14 <input type="checkbox"/> Estacionar em desacordo com a regulamentação, vaga de carga/descarga
584-33 <input type="checkbox"/> Deixar de indicar com ant. med. gesto de braço, luz indicadora, mudança de direção	723-40 <input type="checkbox"/> Em movimento, deixar de manter acesso a luz baixa durante a noite	545-26 <input type="checkbox"/> Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização

OUTRA INFRAÇÃO CÓDIGO: _____ DESCRIÇÃO: _____

EQUIPAMENTO INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO: _____ LIMITE REGULAMENTADO: _____ VALOR CONSIDERADO: _____

MEDICÇÃO REALIZADA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

6 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE OU DO AGENTE

ASSINATURA DO AGENTE: _____

9 - ASSINATURA DO CONDUTOR / INFRATOR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 85/2025 - PROCESSO Nº 5131/2025 - EDITAL Nº 148/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



AIT VERSO

1 NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, ENCAMINHARÁ NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO DO VEÍCULO.

2 DEFESA DE AUTUAÇÃO

CASO NÃO CONCORDE COM ESTA AUTUAÇÃO, LHE É FACULTADO APRESENTAR DEFESA, QUE SOMENTE PODERÁ SER REQUERIDA PELO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, REPRESENTANTE LEGAL OU INFRATOR INDICADO/QUALIFICADO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
REQUERIMENTO DE DEFESA ESCRITO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO;
CÓPIA SIMPLES DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO;
CÓPIA SIMPLES DA CNH OU DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REQUERENTE;
CÓPIA SIMPLES DO DOCUMENTO DO VEÍCULO (CRLV);

3 ENDEREÇO E CONTATO

PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS, COMPARECER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, SITUADA NA RUA DR. JULIO PRESTES, 1280, CENTRO - SÃO MIGUEL ARCANJO-SP, OU ENTRAR EM CONTATO PELOS CANAIS DE ATENDIMENTO:
TELEFONE: (15) 3279-1412
E-MAIL: transito@saomiguelarcanjo.sp.gov.br

4 PAGAMENTO

APÓS A EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE, O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO VIA BOLETO, PIX OU PELO CÓDIGO RENAVAM JUNTO A REDE BANCÁRIA AUTORIZADA. ATÉ O VENCIMENTO, SERÁ CONCEDIDO 20 POR CENTO DE DESCONTO.

5 INFRAÇÕES

NATUREZA	MULTA	PONTUAÇÃO
LEVE	R\$ 88,38	3 PONTOS
MÉDIA	R\$ 130,16	4 PONTOS
GRAVE	R\$ 195,23	5 PONTOS
GRAVÍSSIMA	R\$ 293,47*	7 PONTOS

*VALOR REFERENTE À INFRAÇÕES SEM AGRAVANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



CAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL ARCANJO

TABELA DE SIGLAS DE ESTADO

SIGLA	ESTADO/ TERRITÓRIO
AC	Acre
AL	Alagoas
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
CE	Ceará
DF	Distrito Federal
ES	Espírito Santo
FN	Fernando de Noronha
GO	Goiás
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MT	Mato Grosso
MS	Mato Grosso do Sul
PA	Pará
PB	Paraíba
PE	Pernambuco
PI	Piauí
PR	Paraná
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RS	Rio Grande do Sul
RO	Rondônia
RR	Roraima
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
SP	São Paulo
TO	Tocantins

TABELA DE TIPOS
DE LOGRADOURO

SIGLA	TIPO DE LOGRADOURO
AL	Alameda
AV	Avenida
ES	Estrada
EST	Estação
GL	Galeria
LD	Ladeira
LG	Largo
PQ	Parque
PS	Passagem
PT	Pátio
PC	Praça
PRO	Prolongamento
RV	Rodovia
R	Rua
RP	Rua Particular
PTE	Ponte
TV	Travessa
VIA	Via
VEL	Via Elevada
VD	Viaduto
TNL	Túnel

Talão: 0220



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento/Setor de Compras e Licitações



CONTRACAPA

7107	SÃO PAULO	6881	MARÍLIA
8101	ADAMANTINA	6887	MATÃO
8109	ÁGUAS DE LINDÓIA	6889	MAUÁ
8107	ÁGUAS DA PRATA	6703	MIRANDÓPOLIS
8111	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	6711	MOGOÇA
8113	AGULHOS	6713	MOGI DAS CRUZES
8119	ALTINÓPOLIS	6715	MOGI-GUAÇU
8131	AMERICANA	6717	MOGI-MIRIM
8141	ANDARAÍ	6729	MONTE APRAZÍVEL
8149	APARECIDA	6749	NAZARÉ PAULISTA
8155	ARACATUBA	6769	NOVA ODESSA
8153	ARARAQUARA	6789	OSASCO
8165	ARARAS	6793	OSVALDO CRUZ
8177	ARUJÁ	6795	OURINHOS
8179	ASSIS	6813	PARAIBUNA
8181	ATIBAIA	6827	PATROCÍNIO PAULISTA
8196	AVARÉ	6831	PAULÍNIA
8209	BARRETOS	6849	PEREIRA BARRETO
8213	BARUERI	6853	PERUIBE
8215	BASTOS	6861	PINDAMONHANGABA
8217	BATATAIS	6875	PIRACICABA
8219	BAURU	6877	PIRAJÚ
8221	BEBEDOURO	6883	PIRAPORA DO BOM JESUS
8249	BOTUCATU	6887	PIRASSUNUNGA
8251	BRAGANÇA PAULISTA	6897	POÁ
8271	CAÇAPAVA	6913	PORTO FELIZ
8281	CAIERAS	6915	PORTO FERREIRA
8285	CAJAMAR	6921	PRAIA GRANDE
8291	CAMPINAS	6925	PRESIDENTE BERNARDES
8295	CAMPOS DO JORDÃO	6927	PRESIDENTE EPITÁCIO
8299	CANANEIA	6929	PRESIDENTE PRUDENTE
8311	CARAGUATATUBA	6931	PRESIDENTE VENCESLAU
8313	CARAPICUIBA	6933	PROMISSÃO
8323	CATANDUVA	6949	REGENTE FEIJÓ
8329	CERQUEIRA CÉSAR	6953	REGISTRO
8391	COTIA	6967	RIBEIRÃO PIRES
8371	CUBATÃO	6969	RIBEIRÃO PRETO
8377	DIADEMA	6973	RIFAINA
8389	DRACENA	6979	RIO CLARO
8401	EMBU	7001	SALESÓPOLIS
8403	EMBU-GUAÇU	7005	SALTO
8411	FERNANDÓPOLIS	7007	SALTO DE PIAPÓRA
8425	FRANCA	7017	SANTA BARBARA D' OESTE
8429	FRANCO DA ROCHA	7029	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
8467	GUARAREMA	7033	SANTA FÉ DO SUL
8469	GUARATINGUETÁ	7037	SANTA ISABEL
8475	GUARULHÁ	7051	STA RITA DO PASSA QUATRO
8477	GUARULHOS	7057	SANTO ANDRÉ
8493	IBITINGA	7065	SANTO ANTONIO DO PINHAL
8495	IBIÚNA	7071	SANTOS
8507	IGUAPE	7075	SÃO BERNARDO DO CAMPO
8509	ILHA BELA	7077	SÃO CAETANO DO SUL
8545	ITAPEICERICA DA SERRA	7079	SÃO CARLOS
8547	ITAPETININGA	7083	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
8551	ITAPEVI	7089	SÃO JOAQUIM DA BARRA
8555	ITAPOLIS	7093	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
8579	ITU	7099	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
8587	JABOTICABAL	7095	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
8589	JACAREÍ	7097	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
8597	JALES	7103	SÃO MANUEL
8601	JANDIRA	7113	SÃO ROQUE
8607	JAU	7115	SÃO SEBASTIÃO
8619	JUNDIAÍ	7121	SÃO VICENTE
8625	JUQUITIBA	7133	SERRA NEGRA
8629	LARANJAL PAULISTA	7145	SORCABA
8635	LEME	7151	SUZANO
8637	LENÇÓIS PAULISTA	7157	TABOÃO DA SERRA
8639	LIMEIRA	7183	Taubaté
8641	LINDÓIA	7201	TUPÁ
8643	LINS	7209	UBATUBA
8645	LORENA	7225	VALINHOS
8671	MAIRIPORÃ	7237	VINHEDOS
8673	MANDURÍ	7245	VOTUPORANGA